

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1938

Página 1 de 13





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Portarias	9
Licitações e Contratos	11
Atas de Classificação	11
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	13



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 6.102 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo de Assistente Social e dá outras providências.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos.

Art. 2º - As atribuições legais de carga horária, vencimentos e requisitos do cargo serão aqueles já estabelecidos na legislação municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 03 de junho de 2026.

Rafael Lima Fernandes
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EC8-2E55-1DE2-CA68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 03/06/2026 20:39:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/3EC8-2E55-1DE2-CA68>

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO Nº 9.362 DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre o chamamento dos contribuintes e/ou responsáveis tributários para atualização do cadastro imobiliário do Município de Agudos.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no artigo 160 do Código Tributário Municipal – Lei nº 2.879 de 11 de dezembro de 1997, que instituiu a organização do cadastro fiscal do imobiliário.

Considerando que o cadastro fiscal é a principal base de informações, e que a sua atualização tende a facilitar os processos do município como um todo, sobretudo nos processos do setor fiscal, tributário e imobiliário.

Considerando que a manutenção de uma base atualizada possibilita que ocorra com mais assertividade a identificação dos contribuintes e/ou responsáveis tributários, repercutindo em eficiência na atividade operacional nas suas ações administrativas.

Considerando a necessidade de atualizar as informações concernente aos endereços físicos e eletrônicos dos contribuintes e/ou responsáveis tributários, que permitem a entrega de correspondências e comunicações.

Considerando ser dever do contribuinte em comunicar à repartição, as alterações de quaisquer características do imóvel para fins registro, controle e fiscalização.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído a atualização de cadastramento municipal imobiliário, destinado a coleta e atualização de informações relacionadas ao imóvel (atributos físicos e locacionais) e ao proprietário/ocupante, no período de 01 de julho a 01 de dezembro de 2026, na forma aqui disposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Parágrafo Único: No chamamento público inclui os contribuintes e/ou responsável tributário mesmo que gozem de isenção ou imunidade

Art. 2º - A atualização do cadastro municipal imobiliário irá abranger as unidades construídas ou não, na zona urbana do Município de Agudos, e será coordenada pelo Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 3º - Atualização de informações relacionadas ao imóvel tem como objetivo atualizar os seguintes dados do cadastro imobiliário:

- a) nome do proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou adquirente; do cônjuge (quando houver).
- b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda;
- c) certidão de óbito; inventário (quando houver).
- d) área construída, padrão de construção e utilização do imóvel;
- e) endereço físico e eletrônico para correspondência e comunicações.

Art. 4º - Os contribuintes e/ou responsável poderá solicitar a atualização dos seus dados que refere este Decreto via requerimento eletrônico, a ser protocolado no site da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico <https://agudos.1doc.com.br/>.

Parágrafo Único: Alternativamente, poderá os contribuintes e/ou responsável comparecer pessoalmente ao setor do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal para solicitar a atualização dos dados.

Art. 5º - Os dados declarados pelos contribuintes via atualização cadastral têm caráter precário e não implica na anuência do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 27 de maio de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/09BE-4767-A2F6-0EA1> e informe o código 09BE-4767-A2F6-0EA1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09BE-4767-A2F6-0EA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 03/06/2026 16:49:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/09BE-4767-A2F6-0EA1>

Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS****PORTARIA N.º 18.169 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

“Concede licença prêmio em descanso aos servidores públicos municipais.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Agudos, o qual reza que será concedida, de ofício ou a pedido, Licença Prêmio ao funcionário após cada quinquênio de efetivo exercício.

Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº **5.683/2026**;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder licença prêmio em descanso aos servidores públicos municipais conforme a descrição do quadro abaixo relacionado, nos termos do artigo 99 da Lei nº 2.103 de 29 de agosto de 1989.

LINHA	NOME	MAT.	DIAS/INICIO	QUINQUÊNIO
01	Marcia Maria Laurentino de Oliveira	6300	30 – 10/06/2026	1º - finalizado
02	Maria Aparecida Gomes de Sousa	4857	15 – 08/06/2026	2º - finalizado
03	Mariliza Aparecida Alves Pereira	5826	30 – 02/06/2026	2º - restando 30 dias

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a data de início constante na tabela do art. 1º e revogando disposições em contrário.

Agudos, 02 de junho de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A671-CD52-4910-179F> e informe o código A671-CD52-4910-179F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A671-CD52-4910-179F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 02/06/2026 16:27:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A671-CD52-4910-179F>

Licitações e Contratos

Atas de Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2053/2026

Aos 03 dias do mês de junho de 2026, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, situado à Avenida Celidonio Neto, nº 165 – Centro, reuniu-se a Comissão de Contratação, com a finalidade de proceder ao início da análise da documentação recebida referente ao CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, cujo objeto consiste no Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, compreendendo serviços mecânicos, elétricos e eletrônicos, diagnósticos, reparos e substituição de componentes, com fornecimento de peças originais genuínas ou originais homologadas (OEM), destinadas a todos os veículos e máquinas pertencentes às Secretarias do Município de Agudos/SP.conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus Anexos.

1.DOCUMENTOS ANALISADOS

Foram analisados os documentos enviados eletronicamente ao e-mail institucional credenciamento@agudos.sp.gov.br, nos termos estabelecidos no Edital.

PARTICIPANTES	CNPJ	CLASS	DATA	HORA	STATUS
JOAO CARLOS JANDRECEI	49.819.610/0001-00	28	22/05/2026	10:36	INCOMPLETO
JONAS MARTINS	32.138.712/0001-68	29	27/05/2026	11:48	INCOMPLETO
SONIA REGINA HERNANDES PORTA MARTINS	44.874.835/0001-46	30	03/06/2026	09:41	INCOMPLETO

Após análise documental, conforme os critérios previstos no edital, a Comissão deliberou:

2.DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Após verificação documental, foi deliberado:



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Pela habilitação das empresas que apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, dentro do prazo e em conformidade com os requisitos legais;

Pelo não credenciamento da empresa que deixou de apresentar documentos essenciais, conforme o edital, com direito à reapresentação da documentação para apreciação na próxima sessão;

Que os termos de credenciamento das empresas credenciadas serão elaborados e assinados conforme convocação futura da Administração, observando-se a ordem cronológica de protocolo via endereço de e-mail credenciamento@agudos.sp.gov.br;

Que o resultado da presente análise será publicado no portal oficial do Município de Agudos (www.agudos.sp.gov.br).

3.AGENDAMENTO DA PRÓXIMA SESSÃO

A análise dos documentos será realizada semanalmente, com julgamento e publicação do resultado toda sexta-feira, por meio do site oficial do Município, no endereço <https://www.agudos.sp.gov.br/>. Caso a sexta-feira recaia em feriado ou ponto facultativo, a publicação será realizada no primeiro dia útil subsequente, garantindo ampla publicidade e acesso a todos os interessados.

Encerrados os trabalhos, após conferência da documentação e constatação do atendimento aos requisitos do edital, declaram-se as empresas acima devidamente credenciadas, aptas à futura contratação. Registra-se, de forma expressa, que a condução do sistema de rodízio e da alternância entre os credenciados ficará sob responsabilidade do Gestor da presente contratação, a ser formalmente designado pela Secretaria Requisitante. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Contratação e arquivada nos autos do Processo Administrativo, para todos os fins legais.

Agudos/SP, 03 de junho de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nome: ROMIDO VIRGILINO DOS SANTOS

Matrícula: 5440

Assinatura: _____

Nome: SUELEN AMANDA MIRANDA

Matrícula: 6274

Assinatura: _____

Nome: FRANCINI CRISTINI CRESTA

Matrícula: 5529

Assinatura: _____

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3018/2026)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2026
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, dietas enterais, suplementos alimentares e insumos correlatos, destinados ao atendimento de pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estimados descritos neste instrumento.

O Município de Agudos comunica aos interessados que o certame em epígrafe sofrerá alteração de datas, uma vez que se faz necessário tempo hábil para os ajustes técnicos.

Ficam alteradas as datas para a realização do certame, conforme segue:

Nova data da sessão: dia 18/06/2026

Data limite para o cadastramento das propostas:
até as 09:50hrs do dia 18/06/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00HRS.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidônio Neto, nº 165 - centro - CEP: 17.120-023.

Para maiores informações - Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608.

Agudos, quarta-feira, 03 de junho de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES,
PREFEITO MUNICIPAL.

.....